



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO

Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804

Livro:467 Folha:124

ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO QUE FAZ(EM) FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA AGROPECUÁRIA NORTE MINEIRA - FUNDETEC, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM todos quantos virem esta pública escritura de RE-RATIFICAÇÃO que, ao(s) 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze) nesta Cidade de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, no Primeiro Ofício de Notas na Rua Camilo Prates, nº 355 - Centro, perante mim Tabelião Titular, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA AGROPECUÁRIA NORTE MINEIRA - FUNDETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.404/0001-00, com sede na Av. Geraldo Athayde, n. 1373, bairro São João, nesta cidade de Montes Claros, MG, representada por seu Diretor Presidente FLAVIO GONCALVES OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, titular da CI.RG. M-4.733.474 SSP-MG e do CPF 769.617.706-06, residente e domiciliado na rua Gregório Veloso, n. 69, bairro São José, nesta cidade de Montes Claros, MG, e, **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, CNPJ nº 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº 211, Bairro Santo Expedito, Montes Claros/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Dr. LUIZ TADEU LEITE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 31.132, CPF nº 139.916.806-10, residente e domiciliado nesta cidade de Montes Claros, MG, autorizado pela Lei Municipal nº 4.415, de 27 de outubro de 2011. Reconheço os presentes como os próprios de quem trato, em face dos documentos apresentados, cujas identidades e capacidade jurídica me reporto e dou fé. E perante mim, Tabelião, pelos referidos outorgantes e reciprocamente outorgados, presentes na forma sobredita, me foi declarado, o seguinte: **INTERVENIENTE ANUENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, empresa pública da administração indireta do Governo do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Aimorés, nº 1.697, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, representada por seu Diretor Presidente Dr. Oswaldo Borges da Costa Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 045.099.786-34 e da Carteira de Identidade nº M-219.071 - SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, por seu Diretor de Planejamento e Controle Sérgio Augusto dos Santos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, CPF- 014.037.546-59, CI-7.664.441-SSP/MG, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Bruno Silveira Kroeber Volpini, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado



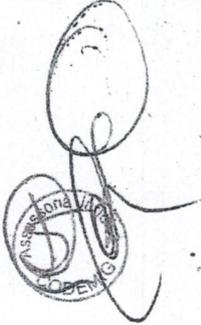
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS

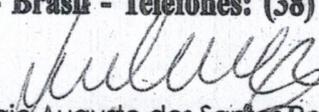


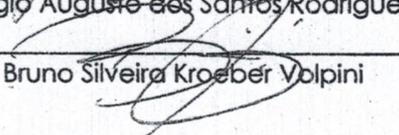
TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO

Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804

Livro: 467 Folha: 125




Sérgio Augusto dos Santos Rodrigues


Bruno Silveira Kroeber Volpini


Escrevente, Sidney de Souza Silva

4.



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS

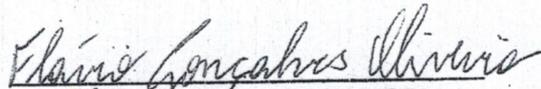


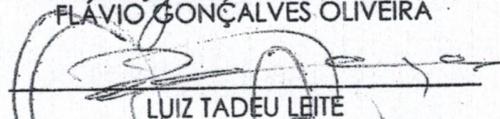
TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO

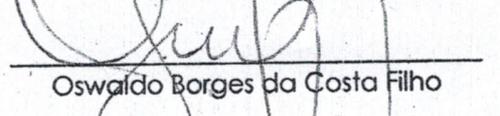
Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804

CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA AGROPECUÁRIA NORTE MINEIRA - FUNDETEC, como donatário o MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, e cujo objeto consiste na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGO lavradas às folhas 171 a 174 do livro 461, desta notas. II) Que, na mencionada escritura, pelas partes foi estimado o valor venal do imóvel em R\$ 306.924,04 (trezentos e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), informando - se no item 6, alíneas "b" e "c", respectivamente, a lavratura da escritura independente de prévia apuração, recolhimento ou homologação de imunidade do imposto sobre transmissão causa mortis e doação - ITCD e a protocolização de ITCD sob o nº 201.104.823.152-1, em 26/12/2011. III) Que, em razão da emissão de Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em 29/12/2011, lavrou-se o presente instrumento para que passe a constar da escritura lavrada às fls. 171, do livro 461, deste cartório, a correta informação quanto ao valor venal do imóvel bem como quanto à imunidade tributária existente no negócio jurídico ora formalizado, retificando-se o item "6" da citada escritura, que passará à seguinte redação: "6) DO FISCO: O imóvel foi avaliado pelo Fisco Estadual em R\$ 327.924,11 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), tendo os outorgantes apresentado a Certidão de Pagamento/ Desoneração do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em 29/12/2011, número de certificação 2011000082158374, sendo que sobre a presente doação não há incidência de imposto, conforme art. 4º, "a" do Decreto 43.981/05". IV) Ratificam-se a demais cláusulas e conteúdo. Assim o disseram e pediram que lhes lavrasse esta em minha notas o que fiz e li às partes que reciprocamente a aceitaram, outorgaram e assinaram dispensadas as testemunhas conforme art. 215, da lei nº 10.406/2002, do que dou fé Eu, _____, Escrevente a mandei digitar, a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.


FLÁVIO GONÇALVES OLIVEIRA


LUIZ TADEU LEITE


Oswaldo Borges da Costa Filho

